

ATO Nº 3.100/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2022/112509, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor LUIZ CARLOS GUIMARÃES, matrícula funcional nº 235843, Apoio Administrativo Educacional, lotado no Núcleo de Arquivos Administrativos, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no Município de Cuiabá - MT, com fulcro no art. 143, incisos I, II, III, IX e XI e art. 159, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df0a593d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar